



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 238158/2008 – PGJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

Termo de contrato administrativo para fornecimento de microcomputadores com gerenciamento remoto que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a Empresa **ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC**, na forma abaixo:

Aos 25 (vinte e cinco) dias de junho do ano de 2008 (dois mil e oito), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comparecem, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP nº 69030-480, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **Públio Caio Bessa Cyrino**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade nº 354.160 SESEG/AM e do CPF (MF) nº 063.657.012-68 e, do outro lado, a sociedade empresarial **ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC**, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Wilhem Winter, nº 301 – Parte Distrito Industrial Jundiaí, CEP nº 13213-907 CNPJ (MF) sob o nº 54.526.086/0004-84, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, Sr. **Maurício D'Oliveira Gualhanone**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador do Documento de Identidade nº 5.994.690 – SSP/SP e do CPF (MF) nº 639.203.248-91, e Sr. **Mário Paulo Lopes Terni**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador do Documento de Identidade nº 15445.861-2 – SSP/SP e do CPF (MF) nº 049.713.988-05, e tendo em vista o que consta do





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 238158/2008 – PGJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

Processo nº 238158/2008, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Adesão da Ata de Registro de Preços PE – 132/2007 do TST, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES COM GERENCIAMENTO REMOTO**, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se:

I - no Pregão Eletrônico n.º 132/2007, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, a Lei n.º 10.520/2002 e os Decretos n.ºs 5.450/2005 e 6.204/2007, por adesão a Ata de Registro de Preços;

II - nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- a) constem no Processo Administrativo TST n.º 121.769/2007-4;
- b) constem no Procedimento Interno nº 238158/2008 – PGJ/AM.
- c) não contrariem o interesse público;

III - nas determinações das Leis n.ºs 8.078/90, 8.666/93 e 9.784/99;

IV - nos preceitos de direito público;

V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto o fornecimento de estações de trabalho - microcomputadores com gerenciamento remoto de uso corporativo para a Procuradoria-Geral





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 238158/2008 – PGJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

de Justiça, conforme especificado na tabela abaixo, nos termos e condições constantes neste contrato e seu anexo, e no edital de Pregão Eletrônico nº 132/2007 consoante ao Processo Administrativo TST n.º 121.769/2007-4, em consequência da adesão a Ata de Registro de Preços PE – 132/2007 do TST.

Item	Especificação	Quantidade
1	Estações de trabalho - microcomputador desktop com gerenciamento remoto, conforme descrição no anexo I	100

Subcláusula primeira. Os equipamentos deverão ser industrializados, novos e entregues, no local definido na cláusula oitava deste ajuste, acondicionados adequadamente em embalagens originais lacradas.

Subcláusula segunda. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programas de configuração etc.

Subcláusula terceira. Os equipamentos deverão estar acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, que deverão conter os manuais, os guias de instalação e outros pertinentes, e a documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.



[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 238158/2008 – PGJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e extingue-se 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo do objeto.

Subcláusula única. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último, e terá validade e eficácia legal após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).

Subcláusula única. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, assim como as despesas relativas à assistência técnica durante o período da garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 003101; Programa de Trabalho: 03.091.2501.0001; Fonte: 0100; Natureza da Despesa: 44905235 – Equipamentos de Processamento de Dados, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 28/05/2008, a Nota de Empenho nº. 2008NE00391, no valor global de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).



Mir 4 *[assinaturas]*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 238158/2008 – PGJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA– DOS PRAZOS E LOCAL

A CONTRATADA deverá entregar e instalar os equipamentos em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Subcláusula primeira. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

Subcláusula segunda. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 1 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

Subcláusula terceira. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CONTRATANTE.

Subcláusula quarta. O local de entrega será na Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, sito na Avenida. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança – Manaus/Amazonas.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 238158/2008 – PGJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada por 1 (um) servidor designado pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

Subcláusula primeira. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- I - encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à CONTRATADA;
- II - solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- III - acompanhar e fiscalizar a execução, bem assim indicar ocorrências verificadas.

Subcláusula segunda. A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:

- I - provisória, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;



Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 238158/2008 – PGJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

II - definitiva, mediante recibo, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Subcláusula primeira. O objeto entregue em desconformidade com o especificado neste contrato, no edital ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

Subcláusula segunda. A notificação mencionada na subcláusula anterior interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Subcláusula terceira. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

Subcláusula quarta. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 238158/2008 – PGJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

Subcláusula primeira. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Patrimônio e Material situado na Procuradoria-Geral de Justiça.

Subcláusula segunda. A nota fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a CONTRATADA a substituí-la em 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

Subcláusula terceira. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Subcláusula quarta. Em caso de entrega parcial, será enviado ofício à CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual.

Subcláusula quinta. A retenção dos tributos não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

Subcláusula sexta. Por ocasião de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos, todos originais: recibo; Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; certificado



M
J
P



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 238158/2008 – PGJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

de regularidade quanto ao recolhimento das obrigações previdenciárias e do FGTS, e ainda, Documento de Arrecadação Estadual – DAR, com a taxa devidamente paga.

Subcláusula sétima. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Subcláusula oitava. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a CONTRATADA não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá emvidar todo o empenho necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

I - entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na cláusula oitava e na forma a seguir:

- a) As estações de trabalho deverão ser entregues devidamente embaladas, com os gabinetes da CPU integralmente montados, acompanhados de





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 238158/2008 – PGJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

guias e manuais de utilização, e, ainda, as licenças do sistema operacional windows vista previamente instaladas;

- b) com a documentação de suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.) e para acesso às bases de conhecimentos por meio de endereço eletrônico (web site) do fabricante do equipamento
- c) os códigos e senhas porventura requeridos deverão ser individualizados por órgão;

II - garantir assistência técnica dos equipamentos, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender nos locais de entrega dos equipamentos com, no mínimo, 1 (um) posto de assistência técnica;

III - responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

IV - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.



Subcláusula primeira. A assistência técnica em garantia consistirá em:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 238158/2008 – PGJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

- I - reparação de eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos;
- II - fornecimento de acesso irrestrito (24 horas X 7 dias da semana) à área de suporte do fabricante, especialmente ao endereço eletrônico (web site), a toda documentação técnica pertinente (guias de instalação/configuração atualizados, FAQ's, bases de conhecimento e bases de soluções, com pesquisa efetuada por meio de ferramentas de busca);
- III - atualizações de todos os componentes de software do sistema fornecido.

Subcláusula segunda. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE.

Subcláusula terceira. A abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico e por telefone, em Língua Portuguesa, e, no caso de abertura por meio de telefone, o contato será efetuado mediante número nacional isento de tarifação telefônica (por exemplo, prefixo 0800), ou números locais em cada município de entrega dos equipamentos.

Subcláusula quarta. O término do reparo do equipamento não poderá ultrapassar o prazo previsto, caso contrário deverá ser providenciado pela CONTRATADA a colocação de equipamento equivalente ou de superior configuração como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento.

Subcláusula quinta. Durante o período de garantia, os equipamentos que apresentarem inoperância, em duas ocasiões separadas por, no máximo, um período de 60 (sessenta) dias



[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 238158/2008 – PGJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

corridos, devem ser substituídos, bem como os equipamentos que apresentarem funcionamento irregular ou em desacordo com aquele especificado pelo fabricante, em duas ocasiões separadas por até 60 (sessenta) dias corridos, sendo o prazo de substituição, em todos os casos, de 5 (cinco) dias úteis.

Subcláusula sexta. A assistência técnica em garantia será prestada na modalidade on site, no local de entrega indicado, ou em outros prédios do órgão CONTRATANTE, nas mesmas cidades indicadas, a partir da comunicação do defeito pela CONTRATANTE, e o atendimento e o reparo do equipamento deverão ser concluídos em, no máximo, 2 (dois) dias úteis a partir do dia da abertura do chamado.

Subcláusula sétima. Salvo ajuste entre as partes, de caráter provisório ou permanente, a assistência técnica em garantia será prestada de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Subcláusula oitava. A CONTRATADA não será responsável:

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos no edital de Pregão nº 132/2007 do Tribunal Superior do Trabalho.

Subcláusula nona. A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 238158/2008 – PGJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:

- I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da PGJ/AM
- II - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula primeira. O atraso injustificado na execução do contrato implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.



[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 238158/2008 – PGJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

Subcláusula segunda. Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula, como também a inexecução total do contrato

Subcláusula terceira. O atraso injustificado nos prazos de início do atendimento para o serviço de manutenção técnica durante o período de garantia, assim como o atraso no prazo de execução deste serviço implicará multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor total do equipamento faturado na nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Subcláusula quarta. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, da garantia ao contrato, quando houver, ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula quinta. Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a PGJ/AM, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e no edital e das demais cominações legais.

Subcláusula sexta. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 238158/2008 – PGJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA declara, no ato de celebração deste contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Subcláusula primeira. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I da Lei n.º 8.666/1993.

Subcláusula segunda. Fica ainda a CONTRATADA sujeita a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 238158/2008 – PGJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DA CONTRATANTE

A CONTRATADA não poderá, salvo em curriculum vitae, utilizar o nome da CONTRATANTE ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão deste contrato.

Subcláusula única. A CONTRATADA não poderá, também, pronunciar-se em nome da CONTRATANTE à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 238158/2008 – PGJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Subcláusula primeira. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

Subcláusula segunda. A CONTRATADA, em cumprimento às Resoluções nº 01/2005 e 07/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não tem como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como de servidores ocupantes de cargo em comissão ou exercentes de função de confiança.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ESSENCIAL

Constitui, também, Cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante a CONTRATANTE, da exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação de serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 238158/2008 – PGJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o foro da cidade de Manaus, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

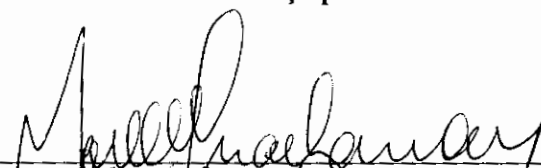
Manaus, 25 de junho de 2008.

CONTRATANTE:

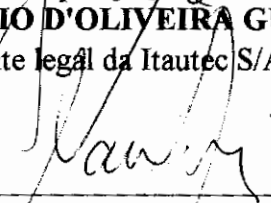


PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

CONTRATADA:

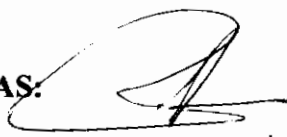


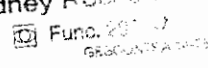
MAURÍCIO D'OLIVEIRA GUALHANONE
Representante legal da Itautec S/A – Grupo Itautec

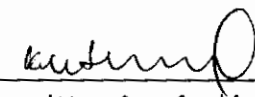


MÁRIO PAULO LOPES TERNI
Representante legal da Itautec S/A – Grupo Itautec

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Sidney Rocha Filho
RG.: 7.687.594-5 
CPF: 008.692.508-33

2. 

Nome: KATIA RENATA DA SILVA
RG.: 1514 689-7
CPF: 442 362 102 -15





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2138158/2008 – PGJ

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM: MICROCOMPUTADOR *DESKTOP* COM GERENCIAMENTO REMOTO

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ATRIBUTOS MÍNIMOS	
1	ÍNDICE DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO	a	Deverá ser comprovado o desempenho correspondente pontuação mínima de 230 (duzentos e trinta) obtida com software BAPCO SYSmark SE no modo customizado selecionado o cenário Office Productivity Overall, com iterações (ver instruções para o “benchmark” ao final das especificações).	
2	PLACA-MÃE	a	Arquitetura ATX, micro ATX ou BTX.	
		b	Mínimo de 2 (dois) slots para memória do tipo DDR-DIMM, que permitam expansão para até 4 (quatro) Gbytes.	
		c	Mínimo de um slot livre tipo PCIe x1 ou PCIe x16. Mínimo de um slot livre PCI 32 bits.	
		d	Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU	
		e	Chip de segurança TPM versão 1.2 (Trusted Platform Module) integrado.	
		f	Suporte a FSB ou Hypertransport de 1066 MHz.	
		g	Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema (gabinete), das temperaturas do processador e do gabinete (sistema) e da tensão utilizada pela fonte do computador.	
		h	Atualização remota de BIOS, por meio de interface gráfica	
3	PROCESSADOR DE NÚCLEO DÚPLO	a	FSB ou Hypertransport de 1066 MHz.	
		b	Memória cache L2 de 2MB.	
		c	Consumo máximo de 80 watts.	
4	MEMÓRIA INSTALADA	RAM	a	2 GB – DDR2 PC2-6400 – SDRAM com suporte à tecnologia “dual channel” (fornecimento de dois módulos de 1GB ativação do “dual channel”).
5	BIOS EM FLASH EPROM	a	Compatível com o padrão Plug & Play.	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2138158/2008 – PGJ

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

		b	Suporte a SMBIOS v.2.4 (System Management BIOS).
		c	Função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota e pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o computador desligado.
		d	Função de registro de número de patrimônio e leitura pelo software de gerenciamento ofertado, mesmo com o microcomputador desligado.
		e	Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).
		f	Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS.
6	INTERFACES DISPOSITIVOS INTEGRADOS NA PLACA- MÃE	a	Controladora Serial ATA-300 para gerenciamento do disco rígido.
		b	Controladora Serial ATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada.
		c	Controladora de vídeo integrada, com capacidade de alocação dinâmica de 8 (oito) até 224 (duzentos e vinte e quatro) MB de memória, resolução de 1600 x 1200 com profundidade de cores de 32 bits, suporte a Pixel Shadder 2.0 e Direct-X 9.0.
		d	Adaptador de rede integrado, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, com autosense, full-duplex, configurável totalmente por software, função wake-on-lan e suporte aos padrões PXE 2.0, ASF 2.0 e RSS (Receive Side Scalling) e suporte ao protocolo SMNP.
		e	Controlador de som estéreo 16 bits, com conectores para line-in, mic-in e line-out.
		f	Oito interfaces USB 2.0 instaladas na placa-mãe, sem qualquer tipo de adaptação, sendo duas posicionadas na parte frontal do gabinete, com capacidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2138158/2008 – PGJ

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

		g	Interface paralela padrão CENTRONICS - ECP/EPP
		h	Interface serial padrão RS-232-C, com chipset UART 16550 e conector DB9.
7	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO	a	Unidade de disco rígido interna com capacidade de 160 GB, interface Serial ATA-300, velocidade de rotação de 7.200 rpm e buffer de 8 Mbytes.
		b	Unidade de DVD-ROM interna com interface Serial ATA, velocidade de 48X para leitura de CD, 16X para leitura de DVD, luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade.
		c	Unidade de disco flexível de 3½", com capacidade de armazenamento de 1.44 Megabytes.
8	MONITOR DE VÍDEO LCD	a	Tela de matriz ativa TFT, com área visível de 17 polegadas na diagonal (430 mm).
		b	Plug & play padrão VESA DDC 2B/CI.
		c	Suporte a 16 milhões de cores e resolução de 1280 X 1024 pontos na frequência de atualização de 60 Hz.
		d	Relação de contraste de 500:1, capacidade de brilho de 300 cd/m ² e Dot Pitch de 0.264 mm (H).
		e	Tempo de resposta máximo de 8 ms.
		f	Fonte de alimentação interna com comutação automática 100/220 V- 50/60 HZ.
		g	Ajuste de inclinação da tela na base.
		h	Tratamento anti-reflexivo e anti-estático.
		i	Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento (CPU).
9	TECLADO EM PORTUGUÊS	a	Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas e compatibilidade com o padrão ABNT2.
		b	Conexão USB, sem uso de adaptadores.
		c	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
		d	Da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete (CPU).

Mir 3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2138158/2008 – PGJ

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

		e	Ajuste de inclinação.
10	MOUSE ÓPTICO	a	Dois botões c “ <i>scroll wheel</i> ”, ambidestro (simétrico).
		b	Tecnologia óptica com resolução de 400 dpi.
		c	Conexão USB, sem uso de adaptadores. O mouse deve ser com fio.
		d	Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento (CPU).
		e	Acompanhado de “ <i>mouse pad</i> ” com superfície adequada para utilização de mouse óptico.
11	GABINETE E FONTE	a	Fonte de alimentação ATX 110/220 v – 50/60 HZ, com tecnologia com tecnologia PFC (Power Factor Correction), velocidade variável do ventilador, proteção anti-surto “built in”, suporte a tecnologia “wake-on-lan” e potência nominal correspondente à configuração máxima aqui descrita, incluindo-se as possibilidades de expansão requeridas, além de dispor de tomada destinada à alimentação do monitor de vídeo ou adaptador/conversor externo.
		b	Baixo nível de ruído.
		c	Sistema de ventilação, monitorado pela BIOS, com utilização de pelo menos um ventilador dedicado para o gabinete, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.
		d	Cor preta ou cinza ou combinação de ambos.
		e	Gabinete Small Desktop ou Small Form Factor, horizontal, reversível para mini-torre, com dimensões máximas de: de 40 cm de largura, 39 cm de profundidade e 12 cm de altura.
		f	Tecnologia de construção do tipo “tool less”(abertura e retirada de disco rígido, unidade de DVD, unidade de disquete, placas PCI e memórias sem utilização de ferramentas).
		g	Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2138158/2008 – PGJ

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

		h	Auto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização.
		i	Sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete, registro de evento, com acesso por meio do software de gerenciamento ofertado ou através de interface web própria.
		j	FORNECIMENTO de cadeado com chave de segredo individual, apropriado para trancamento do gabinete.
12	SISTEMA OPERACIONAL PRÉ INSTALADO	a	Windows Vista Business OEM com direito de "downgrade" para Windows XP Professional em Português.
13	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO	a	Compatibilidade integral com o microcomputador ofertado, possibilitando a habilitação de todas as funcionalidades presentes no software, comprovada por documentação expedida pelo fabricante do equipamento.
		b	Composto de funções de cliente e de servidor (o software executado como cliente, instalado em estações de trabalho, é responsável por enviar informações ao software executado como servidor, hospedado em host, para que este controle e gere as estações de trabalho).
		c	Gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando protocolo TCP/IP e compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 2000, Windows XP e Windows Vista, com proteção SSL.
		d	Recursos de monitoramento remoto de atividade da memória, dos slots PCI, do adaptador de rede e demais periféricos, bem como da velocidade dos <i>coolers</i> , do processador e do gabinete, da temperatura do processador e do sistema, da tensão da fonte e da frequência do processador.
		e	Funções de alerta do sistema remoto, alertas dos sensores de temperatura do processador e do sistema, com envio de mensagens



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2138158/2008 – PGJ

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

		ao administrador em caso de falhas do sistema.
	f	Recursos de gerenciamento remoto de falhas, abrangendo ajuste de velocidade do processador, atualização de BIOS e firmware, bloqueio de portas e protocolos de rede e, também, gerenciamento pró-ativo de disco rígido.
	g	Despertador remoto com capacidade de ligar e desligar remotamente as estações de trabalho, possibilitando a execução de tarefas em horário programado, de forma desassistida, reduzindo o tempo de indisponibilidade para os usuários.
	h	Capacidade de inicialização remota da estação, via rede, a partir de imagem, CD-ROM ou disquete instalado na console de gerência, com acesso remoto das telas de reinicialização.
	i	Capacidade de distribuição e instalação remota, na modalidade <i>multicast</i> , via rede, de arquivos e programas aplicativos, bem como geração e distribuição de imagens de disco, inclusive, neste caso, para máquinas sem sistema operacional instalado.
	j	Recursos para montagem de inventário de hardware, permitindo a visualização remota de número de série de placa-mãe, memória, processador e disco e inserção em campo editável do número de tombamento (patrimônio), mesmo com sistema operacional inoperante, além de função de inventário diferencial (incremental) e geração de relatórios “customizáveis” e “exportáveis” em formato DOC ou PDF ou HTML.
	k	Recursos de inventário dos softwares instalado na estação de trabalho, com estatísticas abrangendo, por usuário, os tempos de uso, número de utilizações e última utilização, com geração de relatórios “customizáveis” e “exportáveis” em formato DOC ou PDF ou HTML.
14	COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO A NORMAS DE SEGURANÇA E	a Para o microcomputador e o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2138158/2008 – PGJ

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

	ERGONOMIA	b	Para o microcomputador e o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma “FCC-B”.
		c	Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada à TCO-99 ou equivalente.
		d	Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma de ergonomia ISO 13406-2.
15	COMPROVAÇÕES DE COMPATIBILIDADE	a	Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com os sistemas operacionais Windows XP Professional e Windows Vista Business, mediante presença lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado.
		b	Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux, mediante presença no relatório “hardware compatibility list” correspondente, devidamente atualizado.
		c	Para a placa-mãe ofertada, deverá ser comprovada a compatibilidade com o padrão WS-MAN, estabelecido pela DMTF (Desktop Management Task Force).

INSTRUÇÕES PARA O BENCHMARK

Medida de desempenho: Índice de desempenho medido pelo software BAPCO SYSmark 2004 SE e com o equipamento configurado nas condições a seguir:

- Formatar o disco rígido com uma única partição NTFS, ocupando o espaço máximo disponível;
- Instalar o Windows XP Professional em português (Brasil);
- Instalar os drivers mais atuais fornecidos pelo fabricante para todos os dispositivos de hardware: chipset, vídeo, som, rede, etc;
- Instalar o Service Pack 2 do Windows XP e desabilitar atualizações automáticas do Windows Update;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2138158/2008 – PGJ

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

- e) Verificar se todos os dispositivos estão corretamente instalados no gerenciador de dispositivos.
- f) Instalar o DirectX 9, sem efetuar nenhuma atualização posterior.
- g) Verificar configurações de vídeo: resolução da tela em 1024x768 pixels, com profundidade de cores em 32bits;
- h) Alterar memória virtual para o dobro da memória física, ou seja, memória física de 512 MBytes => virtual de 1024 MBytes;
- i) Fazer as seguintes alterações em Opções Regionais e de Idiomas do painel de controle: Guia Opções Regionais => Padrões e Formatação = Inglês (Estados Unidos); Guia Idiomas Serviços de Texto e Idiomas de Entrada => Detalhes => Serviços Instalados => instalar Inglês (Estados Unidos) / teclado Estados Unidos (Internacional) e remover Português (Brasil);
- j) Desabilitar proteção de tela;
- k) Alterar em opções de energia => esquema de energia = sempre ligado e selecionar a opção nunca em desligar o monitor e discos rígidos;
- l) Desconectar cabo de rede e reiniciar o equipamento;
- m) Instalar o SYSmark 2004 SE;
- n) Desfragmentar o disco rígido e reiniciar o micro;
- o) Executar o SYSmark 2004 SE no modo customizado e selecionando o cenário Office Productivity com três iterações;
- p) O resultado gerado pelo software deverá ser impresso e entregue anexado à proposta técnica.

1 - Essa relação lista as únicas alterações a serem realizadas sobre as configurações originais do sistema operacional e dos componentes de hardware e software do equipamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2138158/2008 – PGJ

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008- PGJ

2 – A memória RAM do sistema deverá ser configurada de acordo com o solicitado na especificação técnica.

3 - O índice a ser considerado é o Office Productivity Overall e será calculado a partir da média aritmética dos três valores gerados, desprezando-se a parte fracionária.

4 – Não poderá haver alteração na configuração do desktop gerada pelo relatório do Sysmark 2004. Qualquer alteração só será aceita mediante carta do fabricante do componente original que sofreu alteração, informando, que o novo componente é mais performático que o originalmente ofertado.